



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO ARARI

---

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em análise integral dos autos processuais, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-IPSMSCA-INEX**, tendo por objetivo à **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Jurídicos Constituído Por: Elaboração de Processos de Aposentadorias e Pensões, Desde o Requerimento Até a Homologação do TCM/PA; Site Informatizado Para Gerar Simulação de Aposentadorias Futuras, Dar Publicidade a Todas Leis, Decretos e Portarias Relacionados Ao RPPS; Compensação Previdenciária (COMPREV) de Todos Servidores Já Aposentados e de Futuras Aposentadorias; Parecer Jurídico Referente a Todas Solicitações Feitas Ao RPPS; Orientação Nas Respostas de Diligências Do TCM/PA; SPREV e Ministério Público, Em Atendimento Ao Instituto de Previdência Municipal do Município de Santa Cruz do Arari/PA. Celebrado com o Município de Santa Cruz do Arari, através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

**(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**( )** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

**( )** Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Santa Cruz do Arari/PA, 07 de Janeiro de 2022.

---

*Izabela da Silva Sacramento*  
Controle Interno